



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Processo Adm. Nº 10.985/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 15/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.172.888/0001-40, com sede nesta cidade, na Praça Nhonhô Salles, nº 1130, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** outro o **CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA**, inscrita no CNPJ nº 04.331.383/0001-31, estabelecida nesta cidade, na Rua Oscar Bartelles, nº 593, no Município de Barra Bonita/SP, neste ato representado por sua Presidente, o Sr. **LAÉRCIO BERGAMO**, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, na forma constante do Processo Administrativo nº 10.985/2025, Dispensa nº 13/2025, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 3.685, de dezembro de 2025, na Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto repasse de recurso financeiro, na forma de subvenção social, visando “**Atendimento de pessoas idosas**”, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do processo de formalização do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** nomeia como gestor do presente Termo de Convênio, a **Sra. ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA**, conforme Portaria Municipal nº 10.782, de 23 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

– SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Barra Bonita;
- g) Publicar o extrato deste instrumento em meio oficial de publicidade da Administração Pública;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;
- j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
- k) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

– SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno, de auditorias contratadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.

u) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

v) Atender o que preconiza a Lei Federal 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, de maneira especial, no que se refere aos dados dos usuários dos serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

w) Caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, constando do plano de aplicação do plano de trabalho apresentado e aprovado pela respectiva Secretaria Gestora, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, de acordo com o § 5º do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014;

x) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

y) Apresentar até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

É de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a Organização da Sociedade Civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento, conforme § 3º do Art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso previsto plano de trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Gestora, o valor total de até **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), recurso este proveniente dos Cofres Municipais.

O repasse dar-se-á até no 20º (vigésimo) dia de cada mês.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

O repasse financeiro de cada mês fica condicionado à aprovação pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL da prestação de contas do mês anterior, bem como o atendimento ao previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Transparência.

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá encaminhar a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, até o dia 10 de cada mês, ofício solicitando a liberação dos recursos, através do endereço eletrônico <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/barrabonita/>, de acordo com o previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho apresentado.

Deverá ainda, anexar o relatório circunstanciado referente ao mês anterior a da solicitação, o qual deverá constar: quantitativo das ações, descrição das ações executadas de forma mais detalhada constando objetivos das ações, profissionais participantes, lista de presença dos usuários nas ações, registros fotográficos, materiais utilizados. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar os resultados da avaliação (quantitativo e qualitativo) dos serviços executados, referente aos meses de junho e dezembro.

A Secretaria Gestora da parceria poderá, a qualquer tempo, realizar visitas para acompanhamento da execução do objeto.

Na primeira solicitação, além do ofício, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os extratos bancários da conta corrente específica e da conta de investimento, zerados (sem saldo).

Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, no **Caixa Econômica Federal, agência nº 1209, na conta corrente nº [REDACTED]**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado na Cláusula 6 "b" poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- inexecução do objeto;
- falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único: Compromete-se, ainda a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará mensalmente, conforme pactuado neste Termo de Colaboração, devendo ser encaminhada a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através do endereço eletrônico <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/barrabonita/>. Com a finalidade de comprovar e acompanhar a execução, representantes da Secretaria Gestora farão visitas para o monitoramento das ações. Caso necessário, haverá indicação de apoio técnico de terceiros para monitoramento das ações.

A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

- I) Anexo RP- 10 referente ao período de análise;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- II) Extrato bancário da conta corrente e fundos de investimentos vinculados à parceria;
- III) Balancete de Execução Financeira do período em análise;
- IV) Cópias dos documentos de comprovação de despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, bem como os seus respectivos comprovantes de pagamento;
- V) Relatório Circunstanciado de atividades executadas no período de análise;
- VI) Pesquisa de avaliação e monitoramento dos usuários do serviço, ao final da parceria.

Quando houver devolução dos recursos, caberá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitar à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o número de conta corrente do Município, via e-mail ou fisicamente através de protocolo.

Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestar contas dos valores recebidos do Erário durante o ano fiscal até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, conforme orienta instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Ao final da parceria a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar a prestação de contas final, observando-se a Cláusula 9.1 deste termo; tudo conforme as normas e determinações específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após o encerramento da parceria, sob pena de ficar impedida de receber novos valores.

A prestação de contas deverá ocorrer por meio físico.

Os valores investidos em ações e equipe técnica vinculadas ao Plano de Trabalho que gerou o Termo de Fomento deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, concordam que a prestação de contas será realizada de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da aprovação prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Termo de Fomento terá sua vigência de 07 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Despesas financeira pagas com os recursos desta parceria deverão, obrigatória e comprovadamente, estarem relacionadas ao período de vigência deste Termo de Fomento.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;

Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

Realizar despesas e pagamentos que não se refiram ao período de execução do objeto, de acordo com a cláusula Nona, deste Termo de Fomento;

Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

Realizar despesas com:

j.I) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

j.II) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

j.III) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, sem a previa autorização do concedente;

Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, que não estejam previstos no plano de trabalho;

Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSPARÊNCIA

Para atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação e nos Comunicados SDG nº 16 e 19/2018 do TCE/SP, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em sítio eletrônico atualizado, pelo menos, as seguintes informações:

• Endereços, telefones e horários de atendimento ao público das unidades;

• Contatos via telefone, e-mail e Fale Conosco;

• Divulgação das atividades desenvolvidas, bem como seus resultados;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

E ainda:

- Estatuto social atualizado;
- Termos de ajustes;
- Planos de trabalho;
- Relação nominal dos dirigentes,
- Valores repassados;
- Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
- Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções, mês a mês;
- Balanços e demonstrações contábeis;
- Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

A transferência dos recursos financeiros para execução do objeto estará condicionada ao atendimento dos requisitos deste item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

- advertência;
- suspensão dos repasses;
- multa;
- declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A aplicação de multa será de 10 % do valor total deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

A Organização da Sociedade Civil, quando da sua solicitação de rescisão contratual, deverá garantir por um período mínimo de 90 (noventa) dias, o atendimento objeto deste Termo. Esta intenção deverá ser formalizada através de ofício a ser protocolado na prefeitura deste Município, sendo este endereçado ao Chefe do Executivo, e o período será contado a partir da data de protocolo.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, havendo motivo administrativo relevante ou interesse recíproco, mediante Justificativa e Termo Aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, de acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O presente Termo de Fomento é fundamentado na Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado através da Lei Municipal nº 3.685/2025, diante disso, não poderá ter sua vigência prorrogada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL institui, conforme Portaria Municipal nº 9.590, de 14 de março de 2023, alterada pela Portaria Municipal nº 9.755, de 08 de agosto de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do art. 59 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra Bonita para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente (art 36, LF 13.019/2014).

Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços (art 35, § 1º, LF 13.019/2014).

Cabe às partes observar o previsto na Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente em relação à coleta, tratamento e compartilhamento de dados pessoais e sensíveis.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita


No caso de paralisação da execução do objeto razão deste Termo, caberá à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA assumir ou transferir a responsabilidade, de modo a evitar sua descontinuidade dos serviços (art. 42, XII, LF 13.019).

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

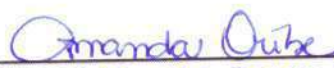
Barra Bonita, 06 de janeiro de 2026.



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

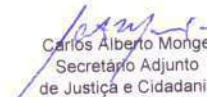

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa


CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA
LÂERCIO BERGAMO
Presidente

Testemunhas:

1. 
Nome: AMANDA PERRI ORIBE
RG nº [REDACTED]

2. 
Nome: LINA PEROLDI
RG nº [REDACTED]


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto
de Justiça e Cidadania



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA

PLANO DE TRABALHO TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA- 2026

ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA

BARRA BONITA

2025



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

Sumário

1. Vigência para Execução do Objeto:	3
2. Identificação:	3
2.1 Registros nos Conselhos Municipais:	4
2.2 Identificação do Responsável Legal:	4
3. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.	4
4. Identificação do Serviço por Proteção:	4
4.1 Público Alvo:	4
4.2 Condições e formas de acesso:	5
4.3 Meta e Capacidade de Atendimento:	5
5. Apresentação:	6
6. Descrição do Serviço:	7
6.1 Identificações do Território para Execução do Serviço:	7
6.2 Descrições da Realidade (Diagnóstico):	8
7. Objetivos:	9
7.1 Objetivos Gerais:	9
7.2 Objetivos específicos:	9
8. Justificativa:	10
9. Perfil do Usuário:	12
10. Metas do Serviço:	12
11. Metodologia/ Atividades:	15
17. Cronograma de Desembolso:	32
17.1 Destelamentos do Recurso:	32
Total Geral	33
20. Considerações finais:	34



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

3

1. Vigência para Execução do Objeto:

Início da vigência	01/01/2026
Termino da vigência	31/12/2026

2. Identificação:

Nome da Osc: Clube da Terceira Idade de Barra Bonita

CNPJ: 04.331.383/0001-31

Endereço: Rua Oscar Bartellis, 593

Bairro: Vila Narcisa **Cidade:** Barra Bonita – SP **CEP:** 17340-610

Telefone: 14- 3641-1021 **Site:** <https://www.clubedaterceiraidadebb.com.br/>

E-mail: terceiraidade3@gmail.com

Nome Do Serviço Executado: Clube da Terceira Idade de Barra Bonita.

Serviço não tipificado.

Público atendido: Pessoa idosa

Capacidade de Atendimento:

Horário de funcionamento: 08h à 17h00

Dias da semana: Segunda à Sexta feira

Data da implantação do Serviço: 16 de fevereiro de 2021

Número da Lei que declara utilidade pública: Lei Nº 2.112 de 05 de abril de 2001



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

4

2.1 Registros nos Conselhos Municipais:

Número de inscrição no Conselho Municipal: 001

Período de vigência: 07/10/2026

2.2 Identificação do Responsável Legal:

Nome do Presidente: Laércio Bergamo

Data Nascimento: 18/05/████████

RG: Data Expedição: 9829647

Órgão SSP Expedidor: SP

CPF: 01████████-64 Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Endereço: Etere Spaulonci

Número: 365 Bairro: Recanto Regina

Cidade: Barra Bonita

CEP: 17340-000

Telefone: 14 – 36████████

E-mail: terceiraidadeclub3@gmail.com

Período Mandato: 17/02/2025 a 17/02/2029.

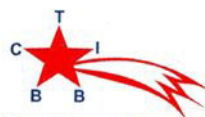
3. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015

(x) Sim () Não

4. Identificação do Serviço por Proteção:

4.1 Público Alvo:

O público-alvo do Clube da Terceira Idade de Barra Bonita é composto prioritariamente por pessoas idosas com 60 anos ou mais, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa. Trata-se de um grupo que, em seu processo de envelhecimento, pode enfrentar diversos desafios, como o declínio da saúde



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

5

física e mental, o isolamento social, as limitações de mobilidade, as dificuldades financeiras e a fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

Além das próprias pessoas idosas, o núcleo familiar e os cuidadores também integram o público de atenção indireta do serviço, uma vez que desempenham papel fundamental no apoio às atividades cotidianas e na promoção do bem-estar dos idosos. Nesse sentido, o Clube busca oferecer suporte, orientação e fortalecimento desses vínculos, contribuindo para a melhoria da convivência familiar e da qualidade de vida de todos os envolvidos.

4.2 Condições e formas de acesso:

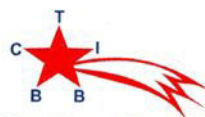
O acesso das pessoas idosas ao Clube da Terceira Idade de Barra Bonita pode ocorrer por diferentes vias, cada uma adaptada às necessidades e circunstâncias de cada usuário. A forma mais comum de ingresso é por demanda espontânea, quando o próprio idoso ou seus familiares procuram a entidade em busca de atendimento e participação nas atividades.

Além disso, o acesso pode ocorrer por encaminhamentos provenientes da rede socioassistencial, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ou por intermediação de outras políticas públicas que atendam pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social.

4.3 Meta e Capacidade de Atendimento:

O Clube da Terceira Idade de Barra Bonita (CTBB) possui uma capacidade planejada para atender aproximadamente 200 usuários ativos durante o mês, distribuídos entre diferentes atividades socioeducativas, físicas, culturais e recreativas. A estrutura de atendimento leva em consideração os recursos humanos, materiais e físicos, garantindo que cada atividade seja realizada de maneira segura e adequada às necessidades dos idosos.

Os atendimentos socioassistenciais individualizados são realizados mensalmente, com até dois usuários por dia, permitindo identificar necessidades específicas e oferecer suporte contínuo. Além disso, a assistente



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

6

social realiza visitas domiciliares quinzenais, conforme a necessidade. A entidade promove um grupo socioeducativo semanal, com participação de até 20 idosos por grupo, conduzidos por profissional de psicologia, para incentivar a socialização, o aprendizado e o desenvolvimento integral.

Na área de atividades físicas, o clube oferece aulas de vôlei adaptado duas vezes por semana para grupos de até 10 participantes, aulas de alongamento duas vezes por semana para 40 idosos por aula, ginástica três vezes por semana para até 40 participantes e aulas funcionais uma vez por semana com até 30 idosos, todas planejadas para melhorar a mobilidade, força e capacidade funcional dos usuários.

Para atividades artísticas e de lazer, o CTBB realiza oficinas de crochê terapia semanais com 15 participantes, oficinas de pintura e bordado semanais com 15 idosos, e um baile semanal para idosos com participação de até 100 pessoas, promovendo socialização, expressão criativa e bem-estar emocional.

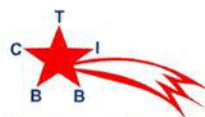
O CTBB também organiza eventos anuais de grande porte, como festa junina, dia dos Pais, confraternização de final de ano, que podem receber de 80 a 150 participantes, integrando usuários e familiares, fortalecendo vínculos e promovendo o sentimento de pertencimento.

Além disso, são realizadas ações de conscientização ao longo do ano, como Junho Violeta, Dia Internacional da Pessoa Idosa, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e Janeiro Branco, atendendo de 30 a 40 participantes por ação, com palestras, oficinas e atividades educativas voltadas à promoção de direitos, prevenção de doenças e cuidado com a saúde mental.

Dessa forma, o CTBB consegue garantir um atendimento diversificado e contínuo, adequando-se aos recursos humanos, materiais e físicos disponíveis, promovendo o envelhecimento ativo, a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população idosa atendida.

5. Apresentação:

O Clube da Terceira Idade de Barra Bonita (CTBB) foi criado em 16 de fevereiro de 2001, tendo sua sede localizada na Rua Oscar Barteles, nº 593 –



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

7

Vila Narcisa, no município de Barra Bonita/SP. A entidade foi instituída com o propósito de desenvolver ações voltadas à promoção do envelhecimento saudável, fundamentadas no fortalecimento da autonomia, dos vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social que possam afetar a pessoa idosa.

As atividades desenvolvidas pelo Clube são planejadas de forma participativa, levando em consideração as demandas, necessidades e interesses apresentados pelos usuários no cotidiano do serviço. As ações buscam superar práticas fragmentadas e pontuais, adotando uma abordagem integrada, contínua e humanizada, que valoriza o protagonismo e a participação social dos idosos.

O funcionamento do serviço ocorre de segunda a sexta-feira, a partir das 8h ao 12h e da 13h às 17h, podendo o espaço ser utilizado também nos fins de semana, conforme a programação e a necessidade das atividades. Embora não haja obrigatoriedade na oferta de refeições, recomenda-se o fornecimento de lanches durante as atividades, de forma a contribuir para o bem-estar e a socialização dos participantes. As ações são organizadas em horários previamente definidos, de acordo com o planejamento da equipe e a demanda do público atendido.

Dessa forma, o CTBB consolida-se como um espaço de convivência e fortalecimento de vínculos, comprometido com a promoção da qualidade de vida, da dignidade e da participação social das pessoas idosas do município de Barra Bonita.

6. Descrição do Serviço:

6.1 Identificações do Território para Execução do Serviço:

O Clube da Terceira Idade de Barra Bonita (CTBB) está inserido no município de Barra Bonita, localizado na região central da cidade, com sede na Rua Oscar Barteles, nº 593 – Vila Narcisa. O serviço atende prioritariamente a população idosa residente na cidade, abrangendo diferentes bairros,

principalmente, os bairros Vila Narcisa, Núcleo Habitacional de Barra Bonita, Vila Operária, Jardim Vista Alegre, Jardim das Orquídeas, Vila Corrêa e parte do Centro. Essa localização estratégica possibilita que o Clube atenda um número expressivo de pessoas idosas residentes nesses bairros, que compõem uma região predominantemente residencial com significativa presença de pessoas idosas. O território é caracterizado por uma população idosa ativa, mas que também apresenta demandas relacionadas à convivência, fortalecimento de vínculos, acesso a atividades de lazer, cultura e práticas de promoção da saúde.

A abrangência do Clube da Terceira Idade se estende a toda a zona urbana do município, contemplando idosos que buscam atendimento espontâneo, encaminhamentos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da rede socioassistencial e de outras políticas públicas municipais, além de ações de busca ativa da equipe para identificar potenciais usuários em seu território de atuação.

6.2 Descrições da Realidade (Diagnóstico):

O Clube da Terceira Idade de Barra Bonita é composto, em sua maioria, por pessoas idosas com 60 anos ou mais. O perfil dos frequentadores é diversificado, mas observa-se uma predominância de mulheres idosas, fato que se relaciona à maior longevidade feminina e à participação mais ativa em grupos e atividades coletivas. Em geral, os idosos atendidos apresentam baixo poder aquisitivo, sendo, em sua maioria, aposentados, pensionistas ou beneficiários de programas assistenciais.

O nível de escolaridade do público atendido é bastante diversificado, refletindo as diferentes trajetórias de vida e as desigualdades históricas de acesso à educação. Observa-se que muitos idosos possuem baixa escolaridade, com parte deles tendo concluído apenas as etapas iniciais do ensino fundamental. Outros alcançaram níveis mais avançados de estudo, incluindo o ensino médio e, em menor número, o ensino superior. Essa diversidade educacional evidencia as diferentes oportunidades que cada



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

9

geração teve ao longo do tempo e reforça a importância de promover atividades que estimulem o aprendizado contínuo, a valorização do conhecimento e a inclusão social.

Grande parte do público apresenta condições de saúde típicas do envelhecimento, como doenças crônicas e limitações motoras, que exigem cuidados contínuos e incentivo à prática de atividades físicas e cognitivas. Também são comuns demandas relacionadas à saúde mental e emocional, como sentimentos de solidão, perda de vínculos familiares e necessidade de socialização.

O Clube exerce, portanto, um papel essencial na promoção do envelhecimento ativo, saudável e participativo, oferecendo atividades voltadas ao bem-estar físico, emocional e social. O espaço possibilita interação, acolhimento e convivência comunitária, fortalecendo os vínculos sociais e prevenindo situações de isolamento

7. Objetivos:

7.1 Objetivos Gerais:

Promover a convivência, o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas do município de Barra Bonita, por meio de atividades socioeducativas, culturais, físicas e de lazer, estimulando a autonomia, a participação social e o protagonismo.

7.2 Objetivos específicos:

- Garantir condições de vida dignas e saudáveis para os idosos, promovendo seu bem-estar físico e emocional;
- Criar oportunidades para interação social, combatendo o isolamento social e garantindo a proteção social à pessoa idosa;
- Facilitar o acesso a serviços de saúde, assistência social;



- Incentivar a autonomia dos idosos, promovendo atividades que fortaleçam sua independência;
- Proporcionar atividades recreativas e culturais que estimulem a criatividade e a saúde;
- Defender os direitos dos idosos e promover políticas públicas que garantam sua dignidade e respeito;
- Formar e capacitar profissionais que atuem na área, garantindo um atendimento de qualidade;
- Promover o diálogo e a interação entre diferentes gerações, valorizando a experiência dos idosos;
- Oportunizar espaços grupais continuados para a construção de vínculos sociofamiliares e sociocomunitários;
- Garantir o diálogo/parceria continuada com as demais políticas setoriais;

8. Justificativa:

O envelhecimento populacional é um fenômeno global que vem se intensificando nas últimas décadas, inclusive no Brasil. De acordo com dados do IBGE (2021), a proporção de idosos (pessoas com 60 anos ou mais) no país aumentou de 9,8% em 2001 para 14,7% em 2021, sendo projetado que esse percentual alcance 25,5% em 2060.

Esse crescimento expressivo da população idosa implica em desafios sociais, econômicos e de saúde, demandando atenção e cuidados específicos. Muitos idosos enfrentam problemas de saúde crônicos, dificuldades financeiras, isolamento social, fragilização ou rompimento de vínculos familiares, bem como questões que comprometem sua qualidade de vida e autonomia.

"O envelhecimento populacional é um fenômeno recente no Brasil, que exige a formulação de políticas públicas específicas para atender às necessidades dessa parcela da população" (COSTA, 2018, p. xx).



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

11

O acelerado processo de envelhecimento no país tem exigido reestruturação dos sistemas de proteção social, saúde e assistência, visando garantir o atendimento adequado às necessidades da população idosa. Nesse sentido, destacam-se dois marcos legais fundamentais:

- **Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994**, que dispõe sobre a formulação de políticas públicas para a pessoa idosa e estabelece diretrizes para a promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso;
- **Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**, que consolida os direitos da pessoa idosa, assegurando prioridade no acesso a serviços de saúde, assistência social, educação, cultura, lazer e demais direitos fundamentais.

O presente Plano de Trabalho foi elaborado com o objetivo de atender às diretrizes dessas legislações, que garantem:

Art. 2º do Estatuto do Idoso – *O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-se-lhe, por lei ou outros meios, o acesso à saúde física e mental e ao aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 2003);*

Art. 3º do Estatuto do Idoso – *É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com prioridade absoluta, a efetivação do direito à vida, à saúde e à proteção social integral (BRASIL, 2003).*

Nesse contexto, o serviço prestado pelo Clube da Terceira Idade de Barra Bonita assume relevância social e institucional, ao contribuir para o



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

12

fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de risco social, o desenvolvimento da autonomia e a promoção da convivência e sociabilidade da população idosa, em consonância com as normas legais vigentes.

9. Perfil do Usuário:

O público-alvo do Clube da Terceira Idade de Barra Bonita é composto prioritariamente por pessoas idosas com 60 anos ou mais, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa. Trata-se de um grupo que, em seu processo de envelhecimento, pode enfrentar diversos desafios, como o declínio da saúde física e mental, o isolamento social, as limitações de mobilidade, as dificuldades financeiras e a fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

Além das próprias pessoas idosas, o núcleo familiar e os cuidadores também integram o público de atenção indireta do serviço, uma vez que desempenham papel fundamental no apoio às atividades cotidianas e na promoção do bem-estar dos idosos. Nesse sentido, o Clube busca oferecer suporte, orientação e fortalecimento desses vínculos, contribuindo para a melhoria da convivência familiar e da qualidade de vida de todos os envolvidos.

10. Metas do Serviço:

Tipo de Ação	Meta/Atividade	Frequência
Atendimentos Socioassistenciais	Realizar atendimentos socioassistenciais individualizados para identificar e atender necessidades específicas	Mensal
Visitas Domiciliares	Executar visitas domiciliares pela assistente social, avaliando condições de vida e fornecendo orientações familiares, conforme a necessidade.	Quinzenal
Grupo Socioeducativo	Executar grupo socioeducativo mediado por psicólogo, promovendo aprendizado, interação e apoio	1x por Semana



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

13

Aulas de Vôlei Adaptado	Oferecer aulas de vôlei adaptado, incentivando prática de atividades físicas e interação social	2x por semana
Oficina de Crochê Terapia	Promover oficina de crochê terapia, contribuindo para desenvolvimento de habilidades manuais e bem-estar emocional	1x por Semana
Baile para Idosos	Organizar baile com conjunto musical, proporcionando momentos de lazer e interação social	1x por Semana
Aulas de Alongamento	Realizar aulas de alongamento visando melhorar flexibilidade e mobilidade	2x por semana
Aulas de Ginástica	Executar aulas de ginástica, promovendo saúde física e fortalecimento muscular	3x por semana
Aulas Funcionais	Oferecer aulas funcionais, focando em atividades que melhoram a capacidade funcional e qualidade de vida	1x por semana
Oficina de Pintura e Bordado	Realizar oficina de pintura e bordado, estimulando expressão artística e coordenação motora	1x por semana
Aulas de Canto/Coral	Promover aulas de canto/coral, desenvolvendo habilidades musicais e fortalecendo laços sociais	1x por semana
Baile de Carnaval	Organizar baile de carnaval, proporcionando espaço de diversão e confraternização.	Anual
Festa do Dia das	Realizar festa comemorativa em	Anual



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

14

Mães	homenagem ao Dia das Mães, reforçando laços familiares	
Festa Junina	Promover festa junina, incentivando cultura e participação dos idosos	Anual
Festa do Dia dos Pais	Organizar festa em comemoração ao Dia dos Pais, celebrando a figura paterna	Anual
Confraternização de Final de Ano	Realizar confraternização de final de ano, proporcionando reflexão e celebração	Anual
Ação Junho Violeta	Promover ação em virtude do Junho Violeta, conscientizando sobre violência contra a pessoa idosa	Anual
Ação Outubro - Dia Internacional da Pessoa Idosa	Realizar ação em celebração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, destacando direitos e inclusão social	Anual
Ação Setembro Amarelo	Desenvolver ação em virtude do Setembro Amarelo, abordando prevenção do suicídio e saúde mental	Anual
Ação Outubro Rosa	Promover ação em virtude do Outubro Rosa, conscientizando sobre prevenção do câncer de mama	Anual
Ação Novembro Azul	Realizar ação em virtude do Novembro Azul, com foco na prevenção do câncer de próstata	Anual
Participação no JOMI	Promover participação dos idosos nos Jogos da Melhor Idade, incentivando atividade física e bem-estar	Conforme calendário do evento

11. Metodologia/ Atividades:

Atividade/Meta	Justificativa	Metodologia	Impactos Esperados
Realizar atendimentos	Os atendimentos	Serão realizados	Fortalecimento dos



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

15

socioassistenciais mensais	individuais são essenciais para identificar as necessidades sociais dos idosos, promover o acesso a direitos e fortalecer vínculos familiares e comunitários. Por meio da escuta qualificada, é possível	atendimentos mensais e visitas domiciliares quinzenais pela assistente social, com registro das informações em prontuário.	vínculos familiares, prevenção de situações de vulnerabilidade, ampliação do acesso a direitos e melhoria da qualidade de vida dos idosos atendidos.
Realizar Grupo socioeducativo semanal com psicólogo	A convivência em grupo estimula a troca de experiências, o aprendizado coletivo e o fortalecimento emocional, promovendo o envelhecimento ativo e o sentimento de pertencimento social.	Os encontros ocorrerão uma vez por semana, mediados pela psicóloga, com dinâmicas participativas, rodas de conversa e atividades reflexivas sobre temas como saúde emocional, convivência familiar, autoestima e cidadania.	Melhora na socialização, fortalecimento da autoestima, desenvolvimento de vínculos afetivos e aumento da participação ativa dos idosos nas atividades coletivas.
Realizar oficinas Culturais e Manuais (Crochê, Bordado, Pintura e Coral)	As oficinas artísticas e manuais favorecem a expressão criativa, o convívio e o desenvolvimento de habilidades cognitivas e	As oficinas serão conduzidas semanalmente pelas facilitadoras responsáveis (professoras de	Valorização da criatividade, fortalecimento da convivência e do trabalho em grupo, aumento da



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

16

	<p>motoras, além de atuarem como instrumento terapêutico e de socialização.</p>	<p>crochê, pintura e bordado, e professora de coral). As atividades incluirão práticas manuais, produções artísticas e ensaios musicais em grupo, incentivando a participação, a cooperação e o protagonismo dos idosos.</p>	<p>autoconfiança e estímulo à autonomia dos participantes.</p>
<p>Realizar Atividades Físicas (Ginástica, Alongamento, Funcional e Vôlei Adaptado)</p>	<p>A prática regular de exercícios físicos é fundamental para a promoção da saúde, prevenção de doenças e manutenção da independência funcional na terceira idade.</p>	<p>As atividades serão orientadas por educadores físicos, em grupos organizados por nível de aptidão, respeitando as limitações individuais. Serão realizados alongamentos, exercícios funcionais, aulas de ginástica e vôlei adaptado, com frequência de duas a três vezes por semana, de forma lúdica e inclusiva.</p>	<p>Melhoria da coordenação motora, equilíbrio, flexibilidade e resistência física; prevenção de quedas; estímulo à socialização e à prática saudável de atividades corporais.</p>
<p>Realizar baile</p>	<p>O lazer é uma</p>	<p>O baile será realizado</p>	<p>Aumento da</p>



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

17

	<p>necessidade social e emocional, principalmente na terceira idade. O baile semanal e as atividades recreativas proporcionam bem-estar, integração social e alegria, fortalecendo o vínculo entre os participantes.</p>	<p>semanalmente, com música ao vivo e acompanhamento de equipe técnica e músico responsável. Durante o evento, são incentivadas a dança, a interação e o convívio harmonioso, criando um ambiente de descontração e pertencimento.</p>	<p>socialização, melhora do humor e do bem-estar emocional, fortalecimento dos laços entre os participantes e promoção de um ambiente saudável e acolhedor.</p>
<p>Realizar Ações Temáticas e Comemorativas</p>	<p>As datas comemorativas e campanhas temáticas são oportunidades para promover a valorização da pessoa idosa, fortalecer vínculos e estimular a participação comunitária, além de conscientizar sobre temas relevantes à saúde e aos direitos.</p>	<p>Serão realizadas ações anuais como o Baile de Carnaval, Festa Junina, Dia das Mães, Dia dos Pais, Confraternização de Final de Ano e campanhas de conscientização: Junho Violeta, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e Dia Internacional da Pessoa Idosa. As atividades incluirão apresentações, palestras, oficinas</p>	<p>Fortalecimento do sentimento de pertencimento, valorização da pessoa idosa, integração comunitária, difusão de informações sobre direitos e promoção de saúde e bem-estar.</p>



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

18

		temáticas e momentos de confraternização.	
Participar no JOMI e Ações Externas	A participação dos idosos em eventos externos e esportivos amplia o convívio social, estimula o trabalho em equipe e contribui para o desenvolvimento físico e emocional, reforçando o protagonismo e a inserção social.	Os participantes serão acompanhados pela equipe técnica durante os Jogos da Melhor Idade (JOMI) e outras atividades comunitárias, conforme calendário oficial. Serão promovidos treinamentos, ensaios e encontros preparatórios para a participação nas competições e apresentações culturais.	Fortalecimento da autoestima, promoção da inclusão social, estímulo à prática esportiva e à vida ativa, além do reconhecimento do potencial da pessoa idosa na sociedade.

12. Cronograma de execução (meta, etapa ou fases):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Un	Quant.	Início	Termino
Atendimento Socioassistencial Particularizado	Identificação de Necessidades; Execução do Atendimento;	Realizar atendimento periodicamente, para identificar demandas, acolhida, escuta,	48	576	01/01/2026	31/12/2026



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

19

		entrevista, orientações, encaminhamento, elaboração PIA				
Visita Domiciliar	Planejamento; Execução da Visita	Realizar visitas aos lares dos idosos para avaliar suas condições de vida e necessidades específicas.	19	230	01/01/2026	31/12/2026
Oficina de Crochê Terapia	Planejamento; Execução da Oficina.	Realizar oficina de crochê 1 vez na semana (segunda-feira), fornecendo materiais como agulhas e linhas e promovendo a interação social entre os participantes.	60	720	01/01/2026	31/12/2026
Aulas de Alongamento	Planejamento Execução das aulas de alongamento	Conduzir aulas de alongamento 2 vezes na semana (terça-feira / quinta-feira), utilizando materiais como bola, colchonete, pesos. Aulas	320	3840	01/01/2026	31/12/2026



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

20

		focadas em grupos de idosos, adaptando os exercícios às capacidades dos participantes.				
Grupo Socioeducativo	Planejamento; Execução das aulas do grupo	Conduzir grupo por uma psicóloga, no período da manhã de segunda-feira. Grupo educativo para trabalhar questões de segurança e convívio social, saúde mental.	80	960	01/01/2026	31/12/2026
Oficina de Pintura e Bordado	Planejamento; Execução da oficina	Organizar um espaço adequado com mesas, cadeiras e materiais de pintura; Conduzir as aulas uma vez por semana de pintura, ensinando técnicas e estimulando a	60	720	01/01/2026	31/12/2026



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

21

		criatividade dos participantes.				
Aulas de Funcional	Planejamento; Execução das aulas.	Conduzir aulas uma vez na semana (sexta-feira) de funcional, adaptando os exercícios às capacidades dos participantes e utilizando colchonetes, bolas, peso.	100	960	01/01/2026	31/12/2026
Aulas de Canto Coral	Planejamento; Execução das aulas	Conduzir aulas de canto coral uma vez na semana no período da manhã (quarta-feira), abordando técnica vocal e repertório.	60	720	01/01/2026	31/12/2026
Baile com Conjunto Musical	Execução do baile	Organizar o espaço para o baile, com decoração e sonorização adequada Conduzir o evento com o conjunto musical,	200	2400	01/01/2026	31/12/2026



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

22

		promovendo a interação entre os participantes uma vez na semana no período da tarde (terça-feira)				
“Comemoração de Carnaval”	Planejar; Executar o baile de carnaval.	Organizar no mês de fevereiro uma festa de carnaval com decoração temática. Proporcionar lanche/merenda.	100	100	18/02/2026	18/02/2026
Jantar em Comemoração dia das Mães	Planejar; Executar a ação.	Elaborar no mês de maio jantar em comemoração de dia das mães. Proporcionar jantar para usuários e família.	150	150	08/05/2026	08/05/2026
Festa Junina	Planejar; Executar a ação;	Executar no mês de junho uma festa junina com comes e bebes típicos e quadrilha.	150	150	20/06/2026	20/06/2026
Festa do dia dos Pais	Planejar; Executar a ação;	Elaborar jantar em comemoração ao dia dos pais, onde será servido	150	150	08/08/2026	08/08/2026



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

23

		jantar e um baile em comemoração				
Confraternização Final de Ano	Planejar; Executar a ação	Executar festa festivo comemoração ao final de ano com música ao vivo e comes e bebes	150	150	12/12/2026	12/12/2026
Ação Junho Violeta	Planejar; Executar ação.	Elaborar ação para conscientização sobre a violência contra pessoa idosa, através de ações como palestras, caminhadas.	90	90	14/06/2026	14/06/2026
Ação Dia internacional da pessoa idosa	Planejar; Executar a ação	Elaborar ação para conscientização sobre a a valorização da pessoa idosa, através de ações como palestras, caminhadas.	90	90	01/10/2025	01/10/2025
Ação setembro Amarelo	Planejar; Executar a ação	Elaborar ação para conscientização sobre setembro amarelo através	90	90	13/09/2026	13/09/2026



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

24

		de ações como palestras, caminhadas, foldes, campanhas.				
Ação Outubro Rosa	Planejar; Executar a ação	Elaborar ação para conscientização sobre outubro rosa através de ações como palestras, caminhadas, foldes, campanhas	90	90	18/10/2026	18/10/2026
Ação Novembro Azul	Planejar; Executar a ação	Elaborar ação para conscientização sobre outubro rosa através de ações como palestras, caminhadas, foldes, campanhas	90	90	08/11/2026	08/11/2026



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

25

Participação no Jomi	Encaminhar os idoso; Inscrição nos jogos; Avaliação méstica	Proporcionar a participação dos idosos do Clube da terceira idade nos jogos esportivos como natação, dança, truco, bocha, vôlei.	40	40	-	-
----------------------	---	--	----	----	---	---

13. Cronograma das Atividades:

1- Especificação												
Atendimento Sociassistencial (acolhida, escuta, entrevista, orientações, encaminhamentos, visitas domiciliares, elaboração PIA).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aulas de ginástica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aulas de vôlei	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aulas de alongamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupos socioeducativo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Bailes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aulas de coral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas de pintura e bordado;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de crocheterapia;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aulas de funcional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com a equipe de trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Festa de Carnaval		X										
Confraternização dia das mães					X							
Confraternização dia dos pais								X				



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

26

1- Especificação												
Arraia da Terceira Idade						X						
Confraternização de fim de ano												X
Ação junho violeta						X						
Ação outubro rosa									X			
Ação setembro amarelo								X				
Ação novembro azul										X		
Ação Janeiro branco	X											

14. Impacto Social Esperado:

ATIVIDADE	METODO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
Atendimentos Socioassistenciais	Questionário de avaliação da atividade.
Grupo Socioeducativo	Ficha de avaliação; Relatórios de atividades mensais elaborado pelo profissional responsável pela atividade.
Atividades físicas (ginástica, alongamento, vôlei, funcional)	Ficha de avaliação; Relatórios de atividades mensais elaborado pelo profissional responsável pela atividade.



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

27

ATIVIDADE	METODO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
Oficina de Crochê Terapia	Ficha de avaliação do usuário; Relatórios de atividades mensais elaborado pelo profissional responsável pela atividade
Confraternização e comemoração.	A coleta de depoimentos será realizada nos meses em que ocorrerão as atividades, com os participantes do evento e se possível com familiares, a coleta acontecerá na semana após os eventos pela secretária e coordenadora do Clube
Campanhas Educativas e preventivas	Ficha de avaliação; Relatórios de atividades mensais elaborado pelo profissional responsável pela atividade.
Aula de Canto/Coral	Ficha de avaliação; Relatórios de atividades mensais elaborado pelo profissional responsável pela atividade.



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

28

15. Avaliação:

Objetivos Específicos	Resultado(s) Esperado(s)	Metas	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativo	Meios de Verificação
Garantir condições de vida dignas e saudáveis para os idosos, promovendo seu bem-estar físico e emocional;	Melhoria na qualidade de vida dos idosos e fortalecimento do bem-estar físico e mental.	Atender 100% dos idosos cadastrados com atividades mensais.	Participação, engajamento e satisfação dos idosos.	Número de idosos participantes e frequência nas atividades.	Relatórios, listas de presença, registros fotográficos e avaliações periódicas.
Criar oportunidades para interação social, combatendo o isolamento social e garantindo a proteção social à pessoa idosa;	Aumento das interações sociais e redução de casos de isolamento.	Realizar encontros semanais de convivência e lazer.	Participação, engajamento e satisfação dos idosos.	Número de idosos participantes e frequência nas atividades.	Relatórios, listas de presença, registros fotográficos e avaliações periódicas.
Facilitar o acesso a serviços de saúde e assistência social;	Acesso facilitado aos serviços de saúde e assistência.	Garantir encaminhamentos de saúde sempre que necessário.	Participação, engajamento e satisfação dos idosos.	Número de idosos participantes e frequência nas atividades.	Relatórios, listas de presença, registros fotográficos e avaliações periódicas.
Incentivar a autonomia dos idosos, promovendo atividades que fortaleçam sua independência;	Aumento da independência nas atividades diárias.	Oferecer oficinas de capacitação e atividades funcionais.	Participação, engajamento e satisfação dos idosos.	Número de idosos participantes e frequência nas atividades.	Relatórios, listas de presença, registros fotográficos e avaliações periódicas.
Proporcionar atividades recreativas e culturais que	Maior participação em eventos culturais e	Promover no mínimo 6 eventos culturais ao ano.	Participação, engajamento e satisfação	Número de idosos participantes	Relatórios, listas de presença,



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

29

estimulem a criatividade e a saúde;	recreativos.		dos idosos.	e freqüência nas atividades.	registros fotográficos e avaliações periódicas.
Defender os direitos dos idosos e promover políticas públicas que garantam sua dignidade e respeito;	Ampliação da conscientização sobre os direitos da pessoa idosa.	Desenvolver campanhas de conscientização anuais.	Participação, engajamento e satisfação dos idosos.	Número de idosos participantes e freqüência nas atividades.	Relatórios, listas de presença, registros fotográficos e avaliações periódicas.
Formar e capacitar profissionais que atuem na área, garantindo um atendimento de qualidade;	Equipe qualificada e preparada para o atendimento integral.	Participar de cursos e capacitações semestrais.	Participação, engajamento e satisfação dos idosos.	Número de idosos participantes e freqüência nas atividades.	Relatórios, listas de presença, registros fotográficos e avaliações periódicas.
Promover o diálogo e a interação entre diferentes gerações, valorizando a experiência dos idosos;	Integração intergeracional fortalecida.	Organizar encontros intergeracionais anuais.	Participação, engajamento e satisfação dos idosos.	Número de idosos participantes e freqüência nas atividades.	Relatórios, listas de presença, registros fotográficos e avaliações periódicas.
Oportunizar espaços grupais continuados para a construção de vínculos sociofamiliares e sociocomunitários;	Fortalecimento de vínculos afetivos e sociais.	Manter grupos de convivência ativos durante todo o ano.	Participação, engajamento e satisfação dos idosos.	Número de idosos participantes e freqüência nas atividades.	Relatórios, listas de presença, registros fotográficos e avaliações periódicas.
Garantir o diálogo/parceria continuada com as demais políticas setoriais.	Maior articulação entre políticas públicas locais.	Promover reuniões intersetoriais semestrais.	Participação, engajamento e satisfação dos idosos.	Número de idosos participantes e freqüência nas	Relatórios, listas de presença, registros fotográficos e



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

30

				atividades.	avaliações periódicas.
--	--	--	--	-------------	---------------------------

16. Recursos do Serviço executado:

16.1 Recursos Físicos:

RECURSO FÍSICO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	Possui acessibilidade?
Sala de atendimento ao público (recepção)	3	1	Sim
Banheiros (divisão entre masculino e feminino)	9	9	Sim
Sala de atendimento técnico	2	1	Sim
Salão para reuniões, bailes, encontros	60	1	
Campo de Bocha	6	1	Sim
Cozinha	10	1	Sim
Refeitório	50	1	Sim
Sala para oficinas	40	1	Sim

16.2 Recursos Materiais:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	LOCAL	QUANTIDADE
Cadeiras de Salão (plástico)	Salão para reuniões, bailes, encontros	80
Cadeiras de refeitório	Refeitório	64
Mesas de refeitório	Refeitório	09
Mesas de escritório	Sala de atendimento técnico; Sala de atendimento ao público (recepção)	03
Impressoras	Sala de atendimento ao público	02



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

31

	(recepção)	
Computador	Sala de atendimento ao público (recepção)	01
Armários para arquivos	Sala de atendimento técnico; Sala de atendimento ao público (recepção)	05
Geladeira	Cozinha	02
Freezer	Cozinha	02
Fogão	Cozinha	02
Forno elétrico	Cozinha	01
Microondas	Cozinha	01

16.3 Recursos Materiais:

Quantidade	Profissional	Função executada	Escolaridade	Carga Horária	Tipo de vínculo (CLT/PJ)
1	Serviços Gerais	Manutenção, limpeza, apoio em eventos e logística do Clube.	Ensino fundamental	40 horas semanais	Regime CLT
1	Conjunto Musical	Realiza apresentações em bailes, festas e encontros comemorativo	Ensino médio Completo	12 horas mensais	Contrato
1	Assistente Social	Realiza atendimentos individuais e domiciliares, encaminhamentos, orientação.	Ensino Superior	20 horas semanais	Regime CLT
1	Coordenadora	Planeja e organiza atividades, supervisiona equipe, acompanha resultados	Ensino Fundamental	40 horas semanais	Contrato
1	Psicóloga	Coordena grupos socioeducativos, promovendo bem-estar emocional e social.	Superior Completo	8 horas mensais	Contrato



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

32

				s	
1	Educador físico	Conduz aulas de ginástica, alongamento, funcional e esportes adaptados, estimulando saúde, mobilidade e integração.	Superior Completo	12 horas mensais	Contrato
1	Crocheteira	Coordena oficinas de crochê, bordado e artesanato, estimulando criatividade, coordenação motora e socialização		8 horas mensais	Contrato
1	Professora de Coral	Realiza ensaios e apresentações de coral, promovendo expressão artística, memória e interação social.	Superior Completo	4 horas mensais	Regime CLT

17. Cronograma de Desembolso:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
R\$: 20.000,00	R\$: 20.000,00	R\$: 20.000,00	R\$: 20.000,00	R\$: 20.000,00	R\$: 20.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$: 20.000,00	R\$: 20.000,00	R\$: 20.000,00	R\$: 20.000,00	R\$: 20.000,00	R\$: 24000,00

17.1 Destelamentos do Recurso:

Prefeitura Municipal de Barra Bonita	Valor do Recurso Público (R\$)	R\$: 240.000,00
Clube da Terceira Idade de Barra Bonita	Valor da Contrapartida (R\$)	_____
Prefeitura + Entidade	Valor Global do Plano de Trabalho (R\$)	R\$: 240.000,00

18. Plano de Aplicação Detalhado (AUDESP):



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

33

Natureza da Despesa						
Código	Categoria da Despesas	Especificação da Despesas	Periodicidade (mensal/bimestral/semestral/anual)	Valor	Concedente	Proponte
1	Recursos Humanos	Décimo 13º	ANUAL	R\$: 8502,72	R\$:8502,72	
		Contribuição ao INSS – Cota Patronal	MENSAL	R\$: 2300,00	R\$: 2300,00	
		Férias	ANUAL	R\$ 3000,00	R\$ 3000,00	
		FGTS	MENSAL	R\$: 500,00	R\$: 500,00	
		Salários e Ordenados (exceto diretoria)	Mensal	R\$: 5.549,79	R\$: 5.549,79	
2	Gênero Alimentício	Gênero Alimentício	Mensal	R\$ 991,88	R\$ 991,88	
11	Serviços de Terceiros	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Mensal	R\$:9700,00	R\$:9700,00	
Total Geral				R\$:	R\$: 240.000,00	

19. Previsão Mensal de Destinação do Recurso:

Concedente ou Contratante:

Meta	Ano: 2026					
	Jan	Fev	Março	Abril	Mai	Jun
R\$:20.000,00	R\$:20.000,00	R\$:20.000,00	R\$:20.000,00	R\$:20.000,00	R\$:20.000,00	R\$:20.000,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

34

R\$:20.000,00	R\$:20.000,00	R\$:20.000,00	R\$:20.000,00	R\$:20.000,00	R\$:20.000,00	R\$:20.000,00

Proponente (Contrapartida):

Meta	Ano: 2026					
	Jan	Fev	Março	Abril	Maio	Jun
----	----	----	----	----	----	----
Meta						
----	----	----	----	----	----	----

20. Considerações finais:

O presente Plano de Trabalho do Clube da Terceira Idade de Barra Bonita constitui um instrumento estratégico para a organização, execução e monitoramento das ações voltadas à promoção da qualidade de vida das pessoas idosas. Todas as atividades planejadas foram estruturadas de maneira a atender as necessidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais dos participantes, promovendo bem-estar, autonomia, socialização e inclusão na comunidade.

A equipe multiprofissional desempenha papel fundamental na realização das ações, atuando de forma integrada para garantir atendimento individualizado, acompanhamento contínuo e suporte familiar, contribuindo para o desenvolvimento das potencialidades de cada idoso. As atividades, que incluem oficinas de artesanato, aulas de ginástica, alongamento, dança, coral, grupos socioeducativos, atividades recreativas e eventos culturais, visam estimular a participação ativa, fortalecer vínculos sociais e familiares e valorizar a experiência de vida dos idosos.



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

35

A utilização adequada da estrutura física do Clube, incluindo salas de atendimento, oficinas, salão de eventos, cozinha, refeitório e espaços de convivência, permitem a realização de atividades diversificadas com segurança e conforto. Além disso, a articulação com políticas públicas setoriais e a integração com a comunidade local fortalecem a rede de apoio e ampliam o impacto social das ações.

O acompanhamento sistemático das atividades, aliado à avaliação contínua dos resultados e indicadores, garante aperfeiçoamento constante, transparência e eficácia na execução dos serviços, permitindo ajustes conforme as demandas e necessidades dos idosos. Dessa forma, o Clube da Terceira Idade de Barra Bonita se consolida como um espaço de referência em envelhecimento ativo, proteção social e promoção da cidadania da pessoa idosa, reafirmando o compromisso da gestão, da equipe técnica e da comunidade com a dignidade, respeito e bem-estar dos participantes.

Este Plano de Trabalho reforça, portanto, a importância de proporcionar um ambiente acolhedor, estimulante e seguro, onde os idosos possam desenvolver suas habilidades, conviver socialmente, participar de atividades culturais e recreativas, acessarem serviços de apoio e fortalecer sua autonomia, contribuindo para uma vida mais saudável, plena e valorizada.



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtibarra@ig.com.br

36

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS.** Ministério da Cidadania, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social>

BRASIL. **Política Nacional do Idoso – PNI.** Ministério da Saúde, 2006.
Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_idoso.pdf

BRASIL. **Ministério da Saúde. Caderno de Atenção à Saúde do Idoso: Promoção do envelhecimento saudável e ativo.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. **Diretrizes de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa.** Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, 2017.

LOPES, M. M.; SOUZA, R. P. **Envelhecimento e Qualidade de Vida: Aspectos Psicossociais e Saúde do Idoso.** São Paulo: Editora Atlas, 2019.

BRASIL. **Diretrizes de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde (SUS).** Ministério da Saúde, 2018.